



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº1.914/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**FIXA A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO
DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA
TEREZA (RS)**

Gisele Caumo, Prefeita de Santa Tereza (RS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado o subsídio mensal dos Vereadores, bem como da verba de representação do Presidente da Câmara, para fins da Lei Municipal nº 478/2002, de 25 de outubro de 2002, alterada pela Lei Municipal 1.530/2018, de 22 de março de 2018, e do art. 37, inciso X, da Constituição Federação, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir de março de 2024, os vencimentos dos vereadores da Câmara de Vereadores do Município de Santa Tereza (RS).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do ano de 2024.

Gisele Caumo
Prefeita Municipal de Santa Tereza